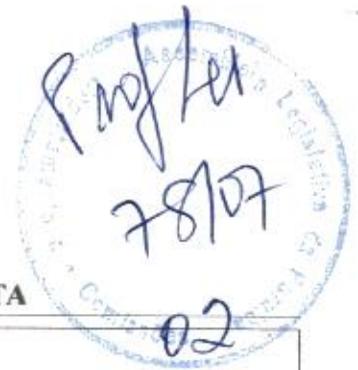




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado QUINTO DE SANTA RITA



PROJETO DE LEI Nº 78,07

"Inclui no calendário Turístico do Estado da Paraíba O Carnaval Molhado das Águas Minerais na Cidade De Santa Rita".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, a comemoração do "Carnaval Molhado das Águas Minerais", no Piscinão das Águas Minerais do Bairro do Açude na cidade de Santa Rita.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de de 2007.

QUINTO DE SANTA RITA
Deputado Estadual

APROVADO EM ÚNICO TURNO

EM 31 / 05 / 2007

II Secretário

JUSTIFICATIVA

O Carnaval Molhado das Águas Minerais do Piscinão das águas minerais do bairro do Açude na cidade de Santa Rita tornou-se um grande sucesso de público por oferecer diversão e conforto a todos os que participam do referido evento.

O Piscinão é um ambiente tranquilo, com estrutura necessária para garantir o que há de melhor em lazer para a família paraibana e visitantes de outros estados, pois conta com infra-estrutura completa com bares, restaurantes, estacionamento, ótima localização às margens da BR 230, acesso pavimentado, iluminação e o Banho nas águas minerais.

Assim, é com o intuito de dar ao Carnaval Molhado das Águas Minerais o devido reconhecimento, incluindo-o no calendário turístico do estado, que apresento este projeto de Lei.

Presidente _____
 Horas: _____ min _____
 Em _____ / _____ / 2007
 Concedido ao Deputado: _____
PEDIDO DE VISTA

Prof. J. J. F. de S. S.
 7/03/07
PEDIDO DE VISTA
 Concedido ao Deputado: 10096 concelves
 Em 17.04.07
 Horas: _____ min _____
 Presidente _____

**ESTADO DA PARAÍBA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
 SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
 REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
 às fls. 78 sob o nº 78107
 Em 29/03/2007
Pl. Magalhães Maia
 Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
 Ordinária do dia 30/03/2007
Pl. Magalhães Maia
 Div. de Assessoria ao Plenário
 Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
 e Controle do Processo Legislativo
 Em, 02/04/2007
[Assinatura]
 Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
 No dia 02/04/2007
[Assinatura]
 Departamento de Assistência e Controle
 do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
 Redação para indicação do Relator
 Em ___ / ___ / 2007.

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
 no dia ___ / ___ / 2007

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
 Em ___ / ___ / 2007

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Designado como Relator o Deputado
Leandro Felipe
 Em 16/4/2007
[Assinatura]
 Deputado
 Presidente

Apreciado pela Comissão
 No dia ___ / ___ / 2007
 Parecer _____
 Em ___ / ___ /

 Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
 Em ___ / ___ / 2007.

No ato de sua entrada na Assessoria de
 Plenário a Presente Propositura consta
 (01) Página (s) e (-)
 Documento (s) em anexo.
 Em 29/03/2007.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 78/07.

INCLUI NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO
ESTADO DA PARAÍBA, O CARNAVAL
MOLHADO DAS ÁGUAS MINERAIS, NA
CIDADE DE SANTA RITA.

AUTOR : Dep. Quinto de Santa Rita
RELATOR: Dep. Leonardo Gadelha

PARECER Nº 084/07

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 78/07**, da lavra do insigne Deputado Quinto de Santa Rita, que **"Inclui no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, o Carnaval Molhado das Águas Minerais,"** realizado no Piscinão das Águas Minerais do Bairro do Açude, no município de Santa Rita, neste Esta

A proposta legislativa constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia do corrente ano.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, da lavra do ínclito Deputado Quinto de Santa Rita, que tem como objetivo a inclusão do tradicional Carnaval Molhado das Águas Minerais, realizado no Piscinão do Bairro do Açude, na cidade de Santa Rita, no calendário turístico do nosso Estado, é sem sombras de dúvidas, de grande valia, já que a realização daquela festa carnavalesca, levou ao povo santarritense um excelente ponto de diversão e lazer.

O Piscinão tornou-se um local bastante freqüentado, possui infra-estrutura completa de bares, restaurantes, estacionamento, etc., trazendo renda e possibilitando melhorias de vida para os munícipes daquela cidade.

Portanto, nada mais justo que o Carnaval Molhado das águas Minerais seja incluído no calendário turístico do nosso Estado.

Diante de tais considerações, esta relatoria, opina indubitavelmente, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa **do Projeto de Lei nº 78/07.**

É o voto.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 2007.


Dep. LEONARDO GADELHA

Relator



III – PARECER DA COMISSÃO

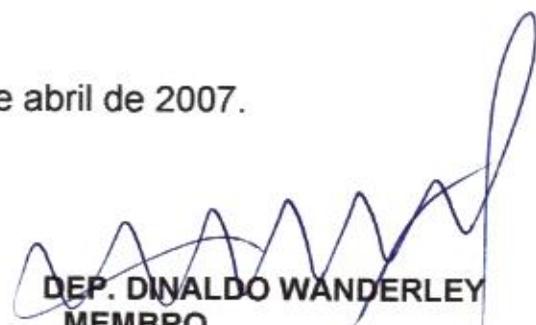


A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela Constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei nº 78/07**, recomendando, afinal, por sua aprovação, nos termos do voto deste Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2007.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE

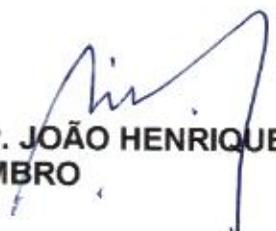

DEP. DINALDO WANDERLEY
MEMBRO

DEP. TRÓCOLLI JÚNIOR
MEMBRO


DEP. LEONARDO GADELHA
RELATOR

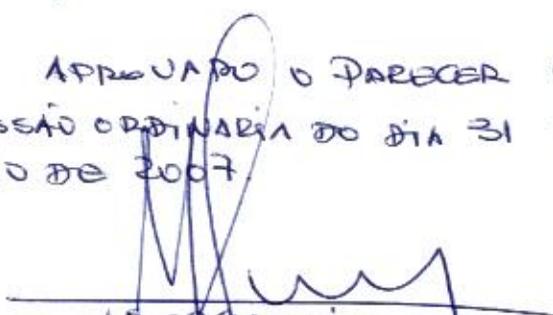

DEP. FABIANO LUCENA
MEMBRO

DEP. GEOVÁ CAMPOS
MEMBRO


DEP. JOÃO HENRIQUE
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão
No Dia 24/04/2007

APROVADO O PARECER EM
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE
MAIO DE 2007


1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 74/2007

João Pessoa, 31 de maio de 2007.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 78/2007 de autoria do Deputado Estadual Quinto de Santa Rita, que "Inclui no Calendário Turístico do Estado da Paraíba o Carnaval Molhado das Águas Minerais na cidade de Santa Rita, neste Estado".

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Cássio Cunha Lima
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 74/07
PROJETO DE LEI Nº 78/2007
AUTORIA: DO DEPUTADO QUINTO DE SANTA RITA

Inclui no Calendário Turístico do Estado da Paraíba o Carnaval Molhado das Águas Minerais na cidade de Santa Rita, neste Estado.

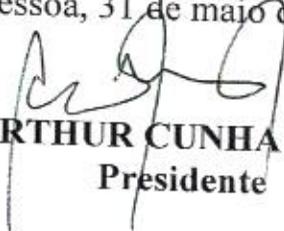
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, a comemoração do **Carnaval Molhado das Águas Minerais**, na cidade de Santa Rita, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Eptácio Pessoa**", João Pessoa, 31 de maio de 2007.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente